

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



## **PROJETO DE LEI / 2022**

**“Denomina Rua Hélio Jefferson de Souza, o logradouro público do Jardim Bom Sucesso, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

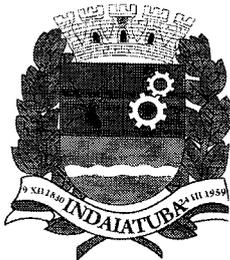
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 16 (dezesseis) do Jardim Bom Sucesso passa a denominar-se **Rua Hélio Jefferson de Souza**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 12 de maio de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 1360/2022  
13/05/2022 - 11:24  
PL 84/2022

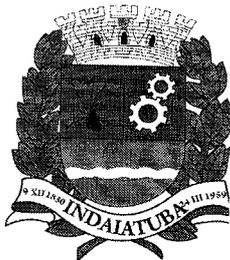
## JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Hélio Jefferson de Souza**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-064/2022**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 038/2022 e ATO DELIBERATIVO Nº 030/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (em anexo).**
3. Resumo da biografia do indicado:

### Hélio Jefferson de Souza

**Hélio Jefferson de Souza** foi um político, jornalista, empresário e presidente nacional da Sociedade Brasileira de Eubiose por 52 anos. Nasceu em 01 de março de 1938 e faleceu aos 83 anos de idade.

Definida como uma escola iniciática onde se estuda filosofia, ciência e religião, a Eubiose é uma organização espiritualista, sem fins lucrativos e que presta relevantes serviços ao Brasil, tendo sido fundada em 1924 pelos seus pais, Henrique José de Souza e Helena Jefferson de Souza. Atualmente conta com dezenas de departamentos no Brasil e sete representações no exterior (Chile, Inglaterra, França, Itália, Portugal, Estados Unidos e México) e em breve completará 100 anos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1360/2022  
13/05/2022 - 11:24  
PL 84/2022

A Sociedade Brasileira de Eubiose em Indaiatuba foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.022, de agosto de 1993, por meio de iniciativa do vereador Roberto Sfeir e completará 30 anos de atividades na cidade em 2023. Teve como primeiro administrador o engenheiro Wanderley Peres, que hoje dá nome a um dos principais centros culturais da cidade, situado na Praça Dom Pedro II. Em 2017, através da Lei Municipal nº 6.711, de minha autoria, foi criado o Dia Municipal da Eubiose em Indaiatuba, a ser comemorado no dia 10 de agosto, dia da sua fundação.

Hélio Jefferson de Souza esteve em Indaiatuba algumas vezes, em especial em duas importantes ocasiões. A primeira delas em 05 de maio de 2005, quando foi inaugurada a sede própria da Sociedade Brasileira de Eubiose em Indaiatuba, situada no Jardim Europa, na rua Madri, 72 e em 2009, participando do III Encontro para a Ordem dos Templários, evento realizado no Centro de Convenções Aedyl Pinesi Bonachela que reuniu membros da organização de várias cidades brasileiras.

O venerável Hélio Jefferson de Souza, como era tratado dentro da organização, era também Grão Mestre do Santo Graal e Mestre da Ordem dos Tributários e recebeu o Título de Cidadão Paulistano da Câmara Municipal de São Paulo, em 2017, pelos relevantes serviços prestados à sociedade. Em Indaiatuba, concedi a ele em 2019 uma Moção de Congratulações por ocasião dos seus 50 anos de serviço à frente da Sociedade Brasileira de Eubiose.

Na ocasião de sua morte, em setembro de 2021, recebeu moção de pesar no Senado Federal, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e na Câmara Municipal de Indaiatuba.

Plenário Joab Pucinelli, 12 de maio de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1360/2022  
13/05/2022 - 11:24  
PL 84/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 038/2022**

Indaiatuba, 07 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 064/2022 e nº 065/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **030/2022** e nº **031/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

*Tânia Castanho Ferreira*  
Secretária Municipal de Cultura  
Indaiatuba - SP

**EXMO. SR.**  
**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 030/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 064/2022 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

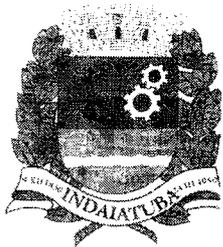
**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Hélio Jefferson de Souza**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 07 de abril de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



Tânia Castanho Ferreira  
Secretária Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 04 de abril de 2022.

**OFÍCIO Nº. AP-064 /2022**

Ilma Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

**A/C - Henrique Augusto Steve**

Departamento de Preservação e Memória

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os dados biográficos de Hélio Jefferson de Souza - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8º. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3º. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

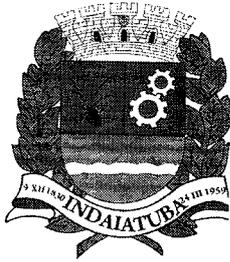
Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres

Vereador

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA	
ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA	
Recebido e Conferido por	<u>Daniel S. Oliveira</u>
	NOME RG
	<u>DA, DA, 26</u>
ASSINATURA	



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



## JUSTIFICATIVA

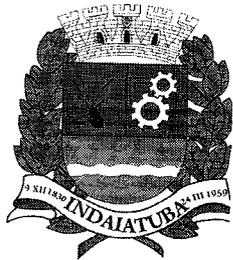
Hélio Jefferson de Souza foi um político, jornalista, empresário e presidente nacional da Sociedade Brasileira de Eubiose por 52 anos. Nasceu em 01 de março de 1938 e faleceu aos 83 anos de idade.

Definida como uma escola iniciática onde se estuda filosofia, ciência e religião, a Eubiose é uma organização espiritualista, sem fins lucrativos e que presta relevantes serviços ao Brasil, tendo sido fundada em 1924 pelos seus pais, Henrique José de Souza e Helena Jefferson de Souza. Atualmente conta com dezenas de departamentos no Brasil e sete representações no exterior (Chile, Inglaterra, França, Itália, Portugal, Estados Unidos e México) e em breve completará 100 anos.

A Sociedade Brasileira de Eubiose em Indaiatuba foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.022, de agosto de 1993, por meio de iniciativa do vereador Roberto Sfeir e completará 30 anos de atividades na cidade em 2023. Teve como primeiro administrador o engenheiro Wanderley Peres, que hoje dá nome a um dos principais centros culturais da cidade, situado na Praça Dom Pedro II. Em 2017, através da Lei Municipal nº 6.711, de minha autoria, foi criado o Dia Municipal da Eubiose em Indaiatuba, a ser comemorado no dia 10 de agosto, dia da sua fundação.

Hélio Jefferson de Souza esteve em Indaiatuba algumas vezes, em especial em duas importantes ocasiões. A primeira delas em 05 de maio de 2005, quando foi inaugurada a sede própria da Sociedade Brasileira de Eubiose em Indaiatuba, situada no Jardim Europa, na rua Madri, 72 e em 2009, participando do III Encontro para a Ordem dos Templários, evento realizado no Centro de Convenções Aedyl Pinesi Bonachela que reuniu membros da organização de várias cidades brasileiras.

O venerável Hélio Jefferson de Souza, como era tratado dentro da organização, era também Grão Mestre do Santo Graal e Mestre da Ordem dos Tributários e recebeu o Título de



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Cidadão Paulistano da Câmara Municipal de São Paulo, em 2017, pelos relevantes serviços prestados à sociedade. Em Indaiatuba, concedi a ele em 2019 uma Moção de Congratulações por ocasião dos seus 50 anos de serviço à frente da Sociedade Brasileira de Eubiose.

Na ocasião de sua morte, em setembro de 2021, recebeu moção de pesar no Senado Federal, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e na Câmara Municipal de Indaiatuba.

---

*Eng. Alexandre Peres*  
Vereador